

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 004/2026

Seleção Pública Nº 004/2026,
para bolsas de estudo em
escolas da Rede Privada,

A SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA EDUCAÇÃO DE RIO GRANDE/RS (SMED), representada neste ato pela Secretária de Município da Educação, **Cleuza Maria Sobral Dias**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996), com a Lei nº 12.101/2009 (que dispõe sobre a certificação de entidades beneficentes de assistência social), com as metas do Plano Nacional de Educação (Lei nº 13.005/2014) e em observância às diretrizes da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), torna público o processo de Seleção Pública para o preenchimento de vagas remanescentes mediante concessão de bolsas de estudo em instituição da rede privada conveniada com o Município.

1. Das Vagas e do Objeto

1.1 O presente processo seletivo destina-se à concessão de bolsas de estudo integrais para o ano letivo de 2026, conforme o quadro quantitativo abaixo:

Escola	Número de Bolsas	Etapas	Porcentagem da mensalidade
Educandário Coração de Maria	13 bolsas	1º ANO	100%

2- Das Inscrições

2.1. A inscrição deverá ser realizada, obrigatoriamente, pelo responsável legal do estudante que pretende concorrer à vaga.

2.2. Os responsáveis interessados deverão realizar a inscrição exclusivamente através do preenchimento do formulário eletrônico oficial, anexando a Ficha Socioeconômica de Intenção de Matrícula (ANEXO I), dentro do período estabelecido no Cronograma (Item 6).

2.3. No ato da matrícula, é obrigatória a apresentação/entrega da seguinte documentação:

I. Ficha Socioeconômica (Anexo I), devidamente preenchida e assinada;

- II. Cópia da Cédula de Identidade (RG) e CPF do estudante ou, na ausência destes, Certidão de Nascimento;
- III. Cópia do RG e CPF de todos os componentes do grupo familiar ou, na falta desta, cópia da Certidão de Nascimento;
- IV. Cópia do comprovante de residência atualizado (fatura de água, energia elétrica ou telefone fixo, emitida nos últimos 90 dias).
- 2.4. A indicação da instituição de ensino deverá obedecer rigorosamente à etapa oferecida pela escola, conforme o quadro disposto no item 1.1 deste Edital.
- 2.5. O descumprimento de qualquer requisito disposto neste Edital resultará na invalidade da inscrição. A falta de qualquer documento solicitado implicará o indeferimento automático do processo de seleção.**
- 2.6. Cada núcleo familiar terá direito a apenas 01 (uma) bolsa de estudo, salvo em situações excepcionais de vacância/sobra de vagas sem candidatos excedentes.**
- 2.7. As bolsas de estudo concedidas possuem caráter pessoal e intransferível.**

3. Da Avaliação e seleção

- 3.1 Após o encerramento das inscrições, as Fichas Socioeconômicas serão avaliadas por uma Comissão de Seleção, composta por:
01 (um) representante da Central de Matrículas;
01 (um) representante do Setor Pedagógico;
01 (um) representante do Setor Administrativo.

- 3.2 A Comissão selecionará os candidatos com base na análise técnica das informações expostas na Ficha Socioeconômica de Intenção de Matrícula, observando os critérios de vulnerabilidade social e as metas de universalização do ensino.

4. Da matrícula

- 4.1 A matrícula será autorizada a partir do deferimento da candidatura e da emissão do Documento de Cedência de Vaga pela Central de Matrículas da SMEd, conforme cronograma de publicação de resultados.

- 4.2 A matrícula deverá ser realizada diretamente na escola para a qual o estudante foi designado, mediante a apresentação do Documento de Cedência de Vaga e demais documentos complementares exigidos pela secretaria da instituição de ensino destino.

5. Da responsabilização pela realização das atividades escolares

- 5.1 As atividades escolares serão regidas conforme a organização pedagógica da instituição destino, devendo o responsável legal, mediante assinatura do Termo de Responsabilidade, comprometer-se com a assiduidade e permanência do estudante na escola.
- 5.2 As famílias beneficiadas comprometem-se a respeitar o regimento interno da instituição escolar e a arcar integralmente com os custos extras relativos a:
Materiais didáticos e de uso pessoal;
Agenda escolar e uniformes;
Alimentação, transporte e demais necessidades exigidas pela instituição requerida.

6. Do Cronograma

Atividade	Data	Local
Divulgação do período de inscrições	26/02/2026	www.riogrande.rs.gov.br/smed
Período de inscrição (Formulário eletrônico)	26/02/2026 à 28/02/2026	www.riogrande.rs.gov.br/smed
Seleção dos candidatos pela Comissão.	De 02/03 à 05/03/2026	Comissão SMEd
Publicação do resultado da seleção	06/03 (após às 17h)	www.riogrande.rs.gov.br/smed
Retirada do Documento de Cedência de Vaga na Central de Matrículas	09/03/2026 e 10/03/2026	Central de Matrículas
Efetivação da matrícula e entrega da documentação na escola designada.	09 à 11/03/2026	Na escola que foi contemplado com a bolsa

7. Do preenchimento das vagas

- 7.1 O responsável que não realizar a retirada do Documento de **Cedência de Vaga** ou que não entregar a documentação solicitada pela escola destino em tempo hábil perderá o direito à vaga, sendo convocado o candidato seguinte da lista de espera.
- 7.2 Na eventualidade de empate entre dois ou mais candidatos, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
- 7.2.1. Zoneamento Educacional: Proximidade da residência do aluno com a instituição de ensino;
- 7.2.2. Data de Nascimento: Preferência ao candidato de maior idade.

8. Das disposições gerais

8.1. A inscrição do candidato implica a aceitação das normas estabelecidas neste Edital. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção da SMEd.

Rio Grande, 25 de fevereiro de 2026



CLEUZA MARIA SOBRAL DIAS
Secretária de Município da Educação

Sicero Agostinho Miranda
Mat.: 1268901
Secretário Adjunto
SMEd